



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 19 DE DEZEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.124

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.124

DECRETOS

DECRETO N.º 997, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que no calendário nacional indica que o feriado de “Natal”, celebrado em 25 de dezembro, recairá, no exercício de 2025, em uma quinta-feira.

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul, com expediente realizado até as 12h no dia 24 de dezembro de 2025, e ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 998, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o calendário nacional indica que o “Ano Novo”, celebrado em 1º de janeiro de 2026, recairá em uma quinta-feira.

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul, nos dias 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0144

PROCESSO N° 2025-EJB5F

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA MOTONIVELADORA PATROL 4160D, PLACA SGM2C82, UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, a favor da empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.873.238/0004-07, no valor global de R\$ 9.856,57 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Public-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0050

PROCESSO N° 2025-8GM2L

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUSO TONER E PEÇAS, EXCETO PAPEL", NAS IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, a favor da empresa VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.500.061/0001-83, no valor global de R\$ 16.200,00 (dezoito mil duzentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publicue-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0052

PROCESSO N° 2025-PDWLC

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, a favor da empresa ANDERSON PINTO MOTA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.898.690/0001-16, no valor global de R\$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Public-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI